



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 03 de junho, quinta-feira,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/05/2021.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.